



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1547

Em 16 / 05 / 25

Mônica

EXPEDIENTE

Ofício nº 1492/2025/SG

Juiz de Fora, 09 de maio de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 380/2025
Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

**Memorando 5.852/2025**De: **Fabiana Teixeira Santos** Setor: **SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana**Despacho: **5- 5.852/2025**Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo**Assunto: **Req nº 380/2025 - Sargento Mello Casal**

Juiz de Fora/MG, 30 de Janeiro de 2025

Prezados (as),

Com cordiais cumprimentos.

Encaminhamos resposta técnica desta Secretaria de Mobilidade Urbana:

"Em resposta à solicitação, informamos que em relação a sinalização de proibido estacionar de 2ª à 6ª de 7 as 19h existente entre os números 71 ao 35 se justifica a sua permanência levando em consideração a fluidez, visto que esse é o principal acesso do bairro.

Já em relação a reimplantação da placa de proibido estacionar entre os números 35 ao 21, após visita técnica realizada no dia 27.01.25, foi gerada ordem de serviço e a execução desta ordem de serviço entrará na programação".

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

*Fabiana T. Santos**Supervisão de Apoio ao Gabinete**Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU*

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 09/05/2025 14:03:52 por Paula Teixeira Alves - Assistente de Administração II

